



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 13 de abril de 2026.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, encaminhamos a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 61.571,67 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), tendo como fonte de recursos o excesso de arrecadação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei refere-se à recuperação de recursos oriundos da Consulta Popular 2018/2019 e tem como objetivo a estruturação da patrulha agrícola mecanizada, mediante a aquisição de uma grade aradora com pneus, controle remoto e sistema hidráulico, composta por 16 lâminas de 26 polegadas, com mancais de rolamento a óleo, bem como de um arado subsolador com cinco hastes ajustáveis, dotado de pinos de segurança, largura máxima de trabalho de 1,6 metro e rodas controladoras de profundidade.

A aquisição dos equipamentos com as especificações descritas justifica-se pela crescente demanda na atividade agrícola, visando à melhoria da eficiência e da produtividade no preparo do solo destinado ao plantio de agricultores familiares, gerando impacto direto na melhoria das condições de produção rural da região.

Ademais, a aquisição de maquinário moderno permitirá a ampliação das áreas cultivadas e a otimização dos processos produtivos. Com isso, será possível reduzir o tempo despendido no preparo do solo, plantio e colheita, promovendo maior agilidade e eficiência na produção agrícola. A mecanização proporcionará impacto positivo direto para a agricultura familiar, possibilitando maior escala de produção, aumento da competitividade dos pequenos produtores, incremento da capacidade operacional e redução do tempo de trabalho.

Diante do exposto, Senhores Vereadores, entendemos estar devidamente justificada a presente proposição, razão pela qual submetemos o referido Projeto de Lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital avançado

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4622 /2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 61.571,66 COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 61.571,67 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R\$ 61.571,66

U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente –R\$ 61.571,66

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0009 – Organização e Modernização Administrativa

Projeto 1.344 – FPE 4325/2025 – Consulta Popular 2018/2019 – Sec. Desenvolvimento Rural – Proc. 21/1300 -

0004609-7 – Equipamento Agricultura.....R\$ 61.571,66

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 61.471,66

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 61.571,66

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital avançado

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,



Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração